



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

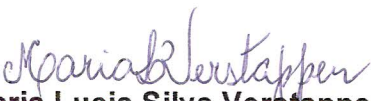
RESOLUÇÃO Nº. 01 – CME, de 06 de fevereiro de 2013*

Autoriza **definitivamente** o funcionamento do **Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I a IV e Educação de Jovens e Adultos - 1ª a 4ª Totalidades** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof. Honorato Filgueiras”** – Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 39 da Resolução n.º 38/08-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 098/11-CME, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter definitivo, o funcionamento do **Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I a IV e Educação de Jovens e Adultos - 1ª a 4ª Totalidades** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Prof. Honorato Filgueiras”** situada à Travessa de Breves, 715, bairro Cidade Velha – Belém/PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Lucia Silva Verstappen
Presidente do CME